



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

Lei Ordinária Nº4512/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Transferência Financeira no valor de R\$ 283.609,00 no orçamento vigente.

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul autorizado a abrir crédito especial, por transferência financeira, no valor de R\$ 283.609,00 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e nove reais), na Lei Orçamentária Anual nº 4.379, de 7 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025, no seguinte programa:

ÓRGÃO: 10 – Secretaria Municipal da Saúde
UNIDADE: 10.02 – Secretaria Municipal da Saúde
10 – SAÚDE
10 301 – ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0112 – PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL
10 301 1XXX – AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS/ESF 01 – COHAB
4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (criar) R\$ 283.609,00
Fonte: 1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Governo Federal
Detalhamento: 0704 – Proposta nº 11834.7480001/23-002 – Ampliação UBS/ESF 01 – COHAB
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL: R\$ 283.609,00

Art. 2º Constitui recurso para a abertura do crédito especial a transferência financeira proveniente do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, já depositada na conta bancária específica (Conta nº 23.806-6, Agência 0330-1, Banco do Brasil), vinculada à Fonte 1601 – Transferências Fundo a Fundo do SUS – Governo Federal, conforme demonstrativos e justificativas constantes no processo administrativo (Memorandos nº 293/2025 – SMCPMA e nº 810/2025 – SMS).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 10 de dezembro de 2025.

**MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

**Nelson Rocha Rodrigues Junior,
Secretário de Administração e Recursos Humanos**